PROJETO DE LEI Nº 04/18

Denomina de Lucione da Silva Conceição, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado Lucione da Silva Conceição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2018.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Lucione da Silva Conceição, foi uma guerreira. Formada em Gestão de Saúde, teve sua vida marcada pelos esforços por uma saúde pública de qualidade.

Aos 33 anos descobriu um câncer na mama direita, vindo perder parte considerável da visão durante o tratamento, por conta dos efeitos da medicação. Nove anos após o primeiro tratamento, descobriu outro câncer na outra mama, e de forma ainda mais agressiva, passando rapidamente para a cabeça, tirando sua vida em 09 de janeiro de 2017.

Com tantas idas e vindas para Salvador, Lucione buscava de forma aguerrida discutir políticas públicas de humanização para as pessoas com quem compartilhava a dor e o sofrimento em seu tratamento.

Mesmo lutando contra a doença, ajudava a quem lhe procurava, ora esclarecendo sobre seus direitos, ora conseguindo ajuda para o ingresso ao tratamento fora do domicilio.

Lú, como era carinhosamente chamada, lutava contra as mazelas observadas, em benefício dos pacientes que necessitavam de apoio e atenção nos momentos mais delicados de suas vidas. Assim, contribuiu de forma positiva nas ideias e rumos para a saúde, sendo agora homenagem e lembrada como uma luz que dá nome à nova Casa de Apoio de Irecê, inaugurada em Salvador, em 22 de janeiro, localizada no bairro Pernambués, espaço que passa a se chamar Lucione da Silva Conceição, em homenagem a esta importante usuária do serviço, oferecendo mais conforto e comodidade aos pacientes em tratamento fora de domicílio.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2018.

LEO PRATES